

PROJETO DE LEI Nº 792 /2025

DEFINE SALÁRIO BASE PARA OS  
AGENTES DE TRÂNSITO DO  
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-  
CE E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ESTADO DO  
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,  
ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUNTE LEI:

**Art. 1º** - Fica definido o valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) como **salário base** dos Agentes de Trânsito do Município de Independência-Ce, no percentual de **164.6%** (cento e sessenta e quatro vírgula seis por cento) do salário mínimo, o qual terá vigência a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2026, tendo reajuste anual na mesma data e no mesmo índice de reajuste do salário mínimo nacional.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos em 01 de janeiro de 2026.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais que tratam desta matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, em 12  
de março de 2025.



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
GABINETE DO PREFEITO

*William Vieira de Macedo*

**William Vieira de Macedo**  
PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA